

Seleção de *Dealers* e Aperfeiçoamento do Mercado de Títulos Públicos

16 de maio de 2003

A partir de agosto de 2003, o Banco Central do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional vão constituir um conjunto de instituições credenciadas a operar, no mercado de títulos públicos federais, com o Departamento de Operações do Mercado Aberto - Demab e com a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública - Codip.

A medida tem como objetivo aperfeiçoar o atual sistema de *dealers* do mercado aberto. A estrutura de incentivos e de obrigações do sistema foi ampliada com o intuito de fomentar a liquidez do mercado secundário de títulos públicos e de aumentar a eficiência das operações de mercado aberto conduzidas pelo Banco Central, a exemplo do que é feito em diversos países com mercado de títulos desenvolvido.

A principal inovação do sistema é a divisão das instituições em dois grupos, de *dealers* primários e de *dealers* especialistas, direcionados, respectivamente, para o desenvolvimento dos mercados primário e secundário de títulos públicos. O número máximo de instituições credenciadas como *dealers* está fixado em 22, sendo que até 12 poderão ser credenciadas como primários e até 10 como especialistas. Admite-se a participação concomitante de, no máximo, 5 instituições em ambos os grupos.

A avaliação de desempenho, para efeito de credenciamento, manterá a sistemática de classificação por pontuação atualmente em uso. Prevê-se a alteração dos pesos atribuídos a cada um dos fatores de avaliação, buscando-se privilegiar os eventos relacionados às ofertas públicas, para os *dealers* primários, e os eventos relacionados às operações definitivas, para os *dealers* especialistas.

A Tabela 1 mostra os critérios e respectivos pesos a serem considerados na avaliação das instituições candidatas¹ e das instituições credenciadas. Para a avaliação das instituições credenciadas, além dos critérios considerados para as instituições candidatas (participação nas ofertas públicas e nas operações definitivas e compromissadas com o mercado), serão observados o relacionamento com a Codip e com o Demab e as operações compromissadas e definitivas com o Demab. Para efeito de credenciamento, a avaliação será semestral, com rodízio de pelo menos um *dealer* de cada grupo.

¹ Instituições candidatas são aquelas que não participam dos grupos de *dealers* e obedecem as pré-condições estabelecidas. Na primeira avaliação, em agosto de 2003, todas as instituições que satisfazem os requisitos de credenciamento serão consideradas candidatas.

Tabela 1
Cr terios para Avalia o da Performance dos Dealers

Fator de Avalia�o	Dealers Prim�rios		Dealers Especialistas	
	Candidata	Credenciada	Candidata	Credenciada
Opera�es Definitivas com o Mercado	20%	14%	70%	49%
Opera�es Compromissadas com o Mercado	30%	21%	20%	14%
Ofertas P�blicas	50%	35%	10%	7%
Opera�es Def. e Compromissadas com o Demab	-	15%	-	15%
Relacionamento com o Demab	-	7,5%	-	7,5%
Relacionamento com a Codip	-	7,5%	-	7,5%

Outra modifica o introduzida no sistema atual se refere   altera o no pr -requisito para o credenciamento quanto ao patrim nio de refer ncia m nimo exigido. A obrigatoriedade passa de 100% para 50% do valor m nimo fixado para institui es financeiras com carteira comercial.

Al m do acesso exclusivo  s opera es j   conduzidas pelo Bacen, prev -se, ainda, a participa o das institui es credenciadas em opera es especiais da STN, a saber:

- a) venda de t tulos p blicos federais pelos pre os m dios apurados nas ofertas p blicas do Tesouro Nacional (leil  o de "segunda volta"); e
- b) compra de t tulos p blicos federais, a pre os competitivos, previamente definida como restrita  s institui es credenciadas.

O acesso  s opera es especiais citadas no par grafo anterior estar   condicionado a crit rios de desempenho e a regras de incentivos a serem definidas conjuntamente pela STN e pelo Bacen. Ressalte-se que a participa o nos leil  es prim rios de t tulos continuar   aberta a todas as institui es financeiras com conta no Selic.

Espera-se com a introdu o dos novos crit rios de sele o o maior desenvolvimento do mercado prim rio e secund rio de t tulos p blicos federais e do mercado monet rio, incluindo:

- defini o mais eficiente de pre os no mercado prim rio e secund rio de t tulos p blicos;
- aumento da liquidez e da competitividade no mercado secund rio, trazendo benef cios de ordem fiscal para o Tesouro Nacional;
- aumento da efici ncia das opera es de mercado aberto conduzidas pelo Banco Central;
- aumento do n mero de participantes;
- melhora do perfil da d vida p blica.

A transi o das regras vigentes para as aqui mencionadas ocorrer   em 15 de agosto de 2003, quando ser  o descredenciados todos os *dealers* existentes e ser  o credenciadas as institui es com melhor desempenho no per odo de 10 de abril a 31 de julho de 2003.